



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/SUADM/PROAD/2026

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2024

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE,

APOSTILAR ao contrato n.º 077/2024, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, CNPJ nº 11.234.780/0001-50, e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, CNPJ nº 83.476.911/0001-17, assinado em 18/12/2024, Processo n.º 23205.033565/2024-58, intitulado **"Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul - 2025"**, o remanejamento de valores entre rubricas, alterando o valor global estimado de R\$ 4.125.770,84 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 4.145.710,18** (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e dez reais e dezoito centavos), conforme segue:

Retirar de:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)	R\$ 3.800,00
33.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$ 750,00
33.90.18.01	Bolsas de Estudo no País (estudantes)	R\$ 600,00
33.90.14.14	Diárias no País (Servidores)	R\$ 12.000,00

33.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 4.900,00
-	Rendimentos de aplicação financeira	R\$ 19.939,34
	Total	R\$ 41.989,34
Acrescentar em:		
Código	Elemento de despesa	Valor a ser acrescentado
33.90.36.99	Bolsas para servidores	R\$ 24.200,00
33.90.33.01	Passagens para o País	R\$ 15.000,00
33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte	R\$ 2.789,34
	Total	R\$ 41.989,34

Justificativa do Coordenador: “As alterações orçamentárias propostas decorrem das seguintes circunstâncias:

As ações relacionadas à formação continuada e ao custeio da participação em eventos, a exemplo do IV Seminário Nacional de Educação Integral, foram executadas com êxito, conforme o planejamento estabelecido.

Entretanto, faz-se necessário concluir atividades ainda em andamento, tais como a publicação da coleção de e-books intitulada “Tessituras de um processo de formação: educação integral na escola de tempo integral — entre reflexões e práticas”, composta por quatro volumes, bem como o apoio ao Ministério da Educação na publicação de um livro. Ademais, encontra-se em fase de elaboração o relatório final da formação continuada, atividade que conta com a participação de toda a coordenação do projeto, além de bolsista responsável pelo suporte em Tecnologia da Informação.

Para viabilizar essas e outras ações, incluindo a participação em eventos relacionados à temática da Educação Integral em Tempo Integral, torna-se necessária a ampliação dos recursos destinados ao custeio de bolsas e à aquisição de passagens aéreas. Ressalta-se que a rubrica de diárias apresenta saldo suficiente para atender às demandas de viagens que envolvam a emissão de passagens aéreas.

Os recursos necessários à execução das ações supramencionadas decorrem da economicidade verificada em outras rubricas, conforme detalhamento a seguir.

Ademais, cabe destacar que, após a aprovação do MEC do pedido de apostilamento, verificou-se a possibilidade de utilizar o valor de R\$ 19.939,34, resultante de aplicações financeiras do recurso do projeto, em deslocamentos de membros da equipe para eventos relacionados à temática do projeto (R\$ 8.000,00 em diárias, R\$ 8.850,00 em passagens e R\$ 3.089,34 em locação de meios de transporte). Tal ajuste, que visa otimizar a aplicação dos recursos oriundos do projeto, possui permissão, sem necessidade da manifestação expressa do MEC, pelo Art. 13 da Portaria SEGES/MGI Nº 9.510, de 28 de outubro de 2025, reiterado pelo Ofício Circular Nº 1/2026/CGFORP/DFDVPE/SEB/SEB-MEC e será detalhado no relatório de cumprimento do objeto a ser enviado à unidade descentralizadora, conforme disposto no Art. 13, Inciso I, § 2º da portaria supracitada.

Cumprir destacar que o presente remanejamento de recursos tem como objetivo primordial promover maior eficiência na alocação dos recursos públicos, garantindo uma utilização mais racional, econômica e alinhada às necessidades reais da execução do projeto. Ressalta-se que

esta alteração não implica em modificação do valor total previamente pactuado, tratando-se tão somente de um ajuste na distribuição das rubricas para otimizar a aplicação financeira, em estrita consonância com os princípios da administração pública.”

Chapecó, 07 de abril de 2026.

 Documento assinado digitalmente
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Data: 08/04/2026 14:01:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura